

PORTARIA Nº 293 DE 10 DE JUNHO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV da Constituição, com suporte no Decreto nº 5.220, de 30 de setembro de 2004, e

Considerando o interesse do Governo Brasileiro em apoiar, inclusive por meio de cooperação técnica, o desenvolvimento do Paraguai;

Considerando que a melhoria geral do setor postal do Paraguai é de interesse do Brasil, dado que, nas trocas internacionais de objetos, a performance de um país afeta positiva ou negativamente a performance dos demais;

Considerando, ainda, o Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai para a Implementação do Projeto “Modelagem de Política Postal no Paraguai, com o Estabelecimento do Serviço Postal Universal”, assinado em 23 de novembro de 2006, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para desenvolver as atividades previstas no Projeto “Modelagem de Política Postal no Paraguai, com o Estabelecimento do Serviço Postal Universal”, assinado em 21 de maio de 2007.

Art. 2º Designar, para integrar o Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria, os seguintes representantes:

I – do Ministério das Comunicações:

a) WAGNER MOREIRA DOS SANTOS, Subsecretário de Serviços Postais Interino, que exercerá a coordenação-geral do Projeto; e

b) DJALMA LAPUENTE DA ROSA, que exercerá a coordenação técnica do Projeto.

II – da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT:

a) ÉRCOLE TRAMONTANO, Gerente Corporativo de Relações Internacionais do Departamento Internacional, que exercerá a coordenação executiva do Projeto e substituirá o integrante indicado na alínea ”b”, do inciso I desta Portaria, em seus impedimentos;

b) ALEXANDRE FERNANDES BRAGA, Chefe do Departamento de Contabilidade, que exercerá a coordenação orientadora dos estudos financeiros e de custos;

c) ABRÃO MIGUEL FADE NETO, Subgerente de Sistemas da Diretoria Regional do Paraná, que participará da execução do Projeto, aportando conhecimentos da área operacional;

d) GRAZIELA MARIA GODINHO CAVAGGIONI, Chefe do Departamento de Informações, Pesquisas e Análise, que será responsável pela realização das atividades inerentes à pesquisa de mercado, previstas no Projeto; e

e) ALUÍSIO PAIVA GOMES, Analista XI da Diretoria de Operações, que será responsável pela realização das atividades inerentes a custos dos serviços postais, previstas no Projeto.

§ 1º As solicitações de autorização de viagem dos responsáveis pela execução do Projeto deverão ser apresentadas à Subsecretaria de Serviços Postais – SSPO com antecedência mínima de quinze dias, a fim de viabilizar o cumprimento do prazo estabelecido pela Agência Brasileira de Cooperação – ABC do Ministério das Relações Exteriores.

§ 2º Quando do retorno da viagem, o técnico deverá encaminhar, à SSPO, em até cinco dias úteis:

I - os comprovantes de realização da viagem aérea, devidamente atestados pelo técnico; e

II - o Relatório da Viagem, com as seguintes informações:

a) identificação da atividade realizada, conforme previsto no Projeto; e

b) descrição sucinta dos trabalhos realizados, das dificuldades encontradas, dos avanços conseguidos, e, se for o caso, recomendações quanto às etapas futuras do Projeto.

Art. 3º Os técnicos indicados nas alíneas “b” do inciso I e “a” do inciso II, ambas do art. 2º desta Portaria, deverão apresentar à SSPO Relatório de Andamento do Projeto, no prazo de dez dias úteis após a realização das atividades previstas para cada um dos seis “RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS”, conforme definidos no Projeto.

Parágrafo único. A SSPO deverá encaminhar o Relatório mencionado no *caput* deste artigo para a Agência Brasileira de Cooperação - ABC do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 4º O coordenador-geral do Projeto poderá alocar outros profissionais da SSPO e o coordenador executivo poderá propor a requisição de outros profissionais da ECT, para contribuírem na realização do Projeto, sempre que necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA